



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Estado de São Paulo

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13334/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO ILHA CARAGUATÁ**

Aos 27 dias do mês de setembro de 2022, às 10 horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada Comissão, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cubatão. No horário marcado, abriram-se os trabalhos desta reunião que se destina à abertura da licitação em epígrafe.

Aberta a sessão pública, verificou-se o recebimento de envelopes da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ENQUADRAMENTO
FACILITY LOGÍSTICA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI	12.078.240/0001-98	Carlos Alberto de Sá	

Obs.: A verificação quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte será feita quando da análise da documentação de habilitação, conforme previsão contida no item 4.2 do edital.

Verificada a integridade dos envelopes recebidos quanto aos aspectos formais externos, o Presidente da Comissão determinou a abertura do envelope nº 1 – Documentação de Habilitação, bem como a rubrica de seu conteúdo pelos membros da Comissão e pelo representante credenciado.

Após rubrica, o Presidente da Comissão comunicou a suspensão da sessão pública para análise da documentação técnica pela Secretaria Municipal de Obras e dos demais documentos de habilitação pela Comissão, sendo o resultado do julgamento bem como a abertura do prazo para interposição de recursos, publicados após a análise.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Estado de São Paulo

**FABIANA GONÇALVES BARBOSA**  
Membro

**SARA CRISTINA SENA OLIVEIRA**  
Membro

## EMPRESAS

**FACILITY LOGÍSTICA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**  
Carlos Alberto de Sá